

## ATA n. 13/2017

Aos **sete dias do mês de julho de dois mil e dezassete** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos. ----

De seguida o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Batista Oliveira e do Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes, tendo em conta os motivos apresentados. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

1 - *Intervenção do Público.* -----

2 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

3 - *Intervenção da Vereação.* -----

4 - *Aprovação da ata da reunião ordinária de 16 de junho de 2017.* -----

5 - *Situação Financeira.* -----

6 - *Transferência de Verbas:*

6.1 - *Associação de Melhoramentos e Recreio do Silveirinho em apoio à atividade desportiva regular, com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----

6.2 - *Clube Desportivo de Penacova em apoio à atividade desportiva regular, com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (Atletismo).* -----

6.3 - *Clube de Pesca de Penacova em apoio à atividade desportiva regular, com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 6.4 - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento de Penacova - Apoio a atividades organizadas pelo Município.-----
- 6.5 - Grupo Desportivo Foz do Caneiro em apoio a obras de melhoramentos / beneficiação na sede. --
- 6.6 - Núcleo Sportinguista do Concelho de Penacova em apoio à realização de evento comemorativo do 24º aniversário. -----
- 6.7 – Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Escola de Artes.-----
- 6.8 – Fábrica da Igreja Paroquial de Penacova em apoio à realização de obras na Capela de São João (Penacova).-----
- 6.9 - Fábrica da Igreja Paroquial de Penacova em apoio à aquisição de sino para a Capela de Nossa Senhora da Moita (Gondelim). -----
- 7 - Informação / Proposta sobre as Festas do Município 2017.-----
- 8 - Análise e aprovação de candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção. -----
- 9 - Análise e aprovação de candidaturas do Fundo de Emergência Social. -----
- 10 - Apresentação e aprovação do projeto do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão: Espaço expositivo, loja e portaria do centro e reabilitação das coberturas. -----
- 11 - Informações dos Cartórios Notariais - Relação dos atos efetuados nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT.-----
- 12 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.-----
- 13 - Aprovação da minuta para constituição de direito de superfície de terreno, sito no Vimieiro, no âmbito do projeto "Vimieiro Nature Eco House".-----
- 14 - Aprovação da minuta para constituição do direito de superfície, a celebrar com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, relativo a terreno sito no Vimieiro.-----
- 15 - Revogação da deliberação do Executivo de 16 de junho de 2017, relativa a "Abertura de Procedimento de Concurso Público "Const. Rem. Rede Águas Freg. Sazes Lorvão-Água Sazes e Midões / Sistema Drenagem Freguesias Concelho Estações Elevatórias de Esgotos - Est. Elev. Esg. Z Ind. Alagoa / Pav. Obras Compl. Freg. Sazes Lorvão- Beneficiação EM535-2 (Z. Ind. Alagoa/Espinheira)".-----
- 16 - Abertura de novo Procedimento de Concurso Público "Const. Rem. Rede Águas Freg. Sazes Lorvão-Água Sazes e Midões / Sistema Drenagem Freguesias Concelho Estações Elevatórias de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 2 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Esgotos - Est. Elev. Esg. Z Ind. Alagoa / Pav. Obras Compl. Freg. Sazes Lorrão- Beneficiação EM535-2 (Z. Ind. Alagoa/Espinheira)".-----

17 - Tomada de decisão sobre possível lista de erros e omissões relativa ao Procedimento "P.A.M /P.M. - Requalificação do Parque Municipal".-----

18 - Empreitada "Aquisição / Conservação de Edifícios - Reabilitação do Restaurante Panorâmico e Esplanada do Café Turismo" - Aditamento à garantia bancária.-----

19 - Loteamentos e Obras Particulares.-----

19.1 - Processos de Obras:-----

Arquitetura-----

01-43/2017, 01-6/2017, 01-14/2017, 01-16/2017, 01-23/2017, 01-31/2009, 01-31/2017, 01-35/2017, 01-36/2017, 01-79/2011.-----

Licenciamento-----

01-66/2016, 01-47/2016, 01-74/2016, 01-17/2011, 01-15/2016, 01-31/2009, 01-22/2017, 01-26/2017. -

Escassa Relevância Urbanística-----

05-90/2017, 05-92/2017, 05-94/2017, 05-95/2017.-----

Autorização de Utilização-----

01-89/2012.-----

Diversos-----

- 2ª Alteração da operação de loteamento do Parque Empresarial da Alagoa.-----

01-45/2017, 04-11/2017.-----

## 1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Neste período, encontrando-se público presente, foi efetuada a apresentação do projeto do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorrão.-----

A este respeito usou da palavra a **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva**:-----

Cumprimentou todos os presentes, em especial o público: o Senhor Padre João Paulo, em representação da Paróquia de Lorrão, os Senhores representantes da Comissão Fabriqueira da



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 3 | 51



Igreja de Lorvão, ao Senhor Prof. Nelson Correia Borges, Presidente da Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão.-----

Agradece a disponibilidade de todos os presentes, tendo em conta a importância do projeto que hoje vai ser apresentado. -----

Como introdução, começou por referir que este é um trabalho de equipa, com todos as entidades envolvidas, os seus representantes e o Município, pelo que será pertinente esta explanação, embora não exaustiva, para que todos fiquem a conhecer os vários passos que culminaram com a apresentação deste projeto. -----

Desde 2014, depois de concluídas as obras do Museu de Lorvão, tem sido constante a preocupação deste Executivo, em encontrar soluções para que a tutela proceda ao conteúdo museológico daquele espaço, uma vez que foi investida uma verba muito significativa, de cerca de um milhão e setecentos mil euros, que inclui o Museu e as escavações. -----

Existe ali todo um património, inclusive o órgão, onde o Estado Português investiu muito na sua recuperação, e é uma ambição do povo do concelho de Penacova, das suas instituições, da Freguesia de Lorvão, da Paróquia e muito em especial da Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão, de que aquele espaço tenha um conteúdo museológico e, como ambicionamos, possa ser a alavanca do desenvolvimento turístico e cultural do concelho de Penacova. -----

Como é do conhecimento de todos, tem sido uma tarefa difícil, o Sr. Presidente reuniu com o Secretário de Estado do anterior Governo, com representante da Direção Geral do Património do Estado. Mais tarde voltámos a reunir já com o Ministro da Cultura do atual Governo, o Dr. João Soares, que entretanto foi substituído e tivemos também contactos com o atual Ministro, embora não presencialmente.-----

Todas essas diligências foram sendo acompanhadas pela Direção Regional da Cultura do Centro, na pessoa da sua Diretora.-----

De todos estes contactos, foi possível perceber que a tutela não tinha disponibilidade orçamental para proceder à musealização, e quando se concluiu que seria possível enquadrar este projeto neste Quadro Comunitário, tentámos ir por esse caminho, certamente mais oneroso para o Município, que promove a candidatura e fica responsável pela contrapartida financeiro que lhe está adstrita. -----

Nessa sequência a proposta foi aceite pela tutela e estabeleceu-se um protocolo com a Direção Regional da Cultura do Centro. -----

Assumimos o desafio e a partir desse momento procurámos trabalhar com as instituições aqui presentes, bem como a Diocese de Coimbra. De entre estas quero realçar em particular o Dr. Nelson



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Correia Borges, que desde o primeiro momento foi colaborando, aconselhando, de modo a que pudéssemos trabalhar com verdadeira consciência histórica, daquilo que é o património de Lorvão.----

Depois de criadas essas condições, percebemos que quando o Ministério da Cultura encomenda um projeto de arquitetura para Lorvão, foi com base num programa museológico que já existia, solicitámos à Direção Geral do Património Cultural esse programa e é esse mesmo programa que vai servir de base ao que hoje aqui vamos apresentar. Obviamente que houve desenvolvimentos, nomeadamente nas escavações, surgiram dados novos, que foram introduzidos.-----

Depois de ouvir e obter propostas de alguns Museólogos, Arquitetos e Historiadores, o Município abriu procedimento para um projeto museológico, que é adjudicado ao arquiteto Fábio Nogueira, conhecido por todos nós, um penacovense, membro da Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão, que conhece muito bem a história de Lorvão, esta Câmara Municipal, aprovou, por maioria, o projeto de desenvolvimento do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, ao arquiteto Fábio Nogueira. -----

Por último, quero agradecer a todas estas pessoas, principalmente ao Padre João Paulo Fernandes, que foi incansável. Este é um trabalho de proximidade, que implica muitos contactos pessoais, acertar diversos pormenores, nomeadamente para elaboração do protocolo e neste aspeto o Padre João Paulo foi fundamental. Quero igualmente agradecer à Marta Cunha, que colaborou nesta troca de correspondência, pois para além destas entidades que estão presentes, tivemos que acertar muitos pormenores nomeadamente com a CIM Região de Coimbra e com a CCDRC.-----

Com esta apresentação, por parte do arquiteto Fábio Nogueira, ficaremos com um conhecimento mais profundo daquilo que acredito virá a ser, dentro de muito pouco tempo, o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, que sendo a joia da coroa do concelho de Penacova, tem de estar dotado de instrumentos que nos permitam alavancar a cultura e o turismo neste concelho. -----

De seguida usou da palavra o **Senhor Dr. Nelson Correia Borges**, salientando que esta preocupação com o Museu de Lorvão já é antiga e sobre este assunto expôs:-----

Em 1978 a Câmara Municipal encarregou-me de fazer um inventário de todas as peças existentes em Lorvão, capazes de serem integradas num Museu. Fiz esse levantamento, inventariei todas as peças que estavam na Sala do Capitulo, os paramentos e as pratas. As peças que estavam expostas no coro não foram inventariadas, porque na altura não se perspetivava virem a ser integradas na exposição, até porque à época a concessão de museu era diferente e entretanto houve uma evolução significativa. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 5 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Elaborei esse inventário e apresentei como despesa as folhas de cartolina que usei para fazer as fichas e os papéis químicos para escrever à máquina. Entreguei o trabalho ao Município e cópias à Senhora Presidente do Instituto Português do Património Cultural, Dr.<sup>a</sup> Natália Correia Guedes, à Igreja e outra ficou na minha posse. -----

Infelizmente esta questão não se encaminhou no sentido de resolver o problema, até porque o espaço que havia para a exposição não era muito adequado. Sugeri na altura que se tentasse recuperar o antigo dormitório, situado no lado poente do claustro, para construir uma sala para esse efeito. Mas esse terreno era do hospital e surgiram alguns problemas que se foram arrastando ao longo dos anos. -----

Finalmente, em 2004, houve vontade de intervir em muitos monumentos e em Coimbra foram reabilitados a Sé Nova, a Sé Velha, Santa Cruz e Lorvão. Fui chamado para integrar esses trabalhos, reunimos muitas vezes na sede do IPPAR e passei a acompanhar todas as obras de reabilitação que decorreram em Lorvão, que se prolongaram até 2006, início de 2007. Desloquei-me a Lorvão todas as semanas, fiz observações que foram tomadas em conta, outras infelizmente não. Por exemplo empenhei-me em que fosse reabilitada a cruz gótica do coro, que está lá e que fosse reposto um fogaréu da torre que tinha caído, que também foi reconstruído. -----

Mas outras coisas não foi possível materializar, por exemplo não consegui demover o arquiteto de colocar outra cobertura no espaço que foi feito, seguindo agora, de alguma maneira, a sugestão que eu tinha dado inicialmente, para se utilizar o piso superior do claustro. Foi também constituída uma equipa para tratar da musealização, que integrei, juntamente com a Dr.<sup>a</sup> Adília Alarcão, Diretora do Museu Machado de Castro, e a Dr.<sup>a</sup> Helena Pereira. Estudámos o assunto, tivemos inclusivamente reuniões com então o Bispo de Coimbra, o Senhor D. Albino Cleto, seguimos as suas recomendações e foi elaborado um programa que serviu de base para o arquiteto construir todo o espaço. Infelizmente passaram alguns anos e agora é que houve possibilidade de reatar esta questão. -----

No decorrer deste processo sei que houve uma outra proposta, que não tinha em conta a história, a cultura, o significado e a vivência do Mosteiro de Lorvão e efetivamente eram esses os desígnios que me motivavam. -----

Integrei este grupo de trabalho justamente com a condição de se respeitar a arte, a cultura, a história, a religiosidade e toda a vivência do Mosteiro e por isso estou aqui e darei sempre o meu contributo. Não quero qualquer retribuição, nunca o fiz nem farei, mas há uma coisa que gosto – que respeitem o meu trabalho. -----

Para terminar, agradeço a oportunidade de me permitirem fazer esta exposição. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 6 | 51



Câmara Municipal de Penacova

De seguida foi efetuada a apresentação do projeto do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, pelo Senhor Arquiteto Fábio Nogueira. -----

**Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----**

Começou por cumprimentar todos os presentes, em especial o público, que inclui representantes de instituições muito importantes para Lorvão, nomeadamente a Associação Pró-Defesa e a Paróquia. ---

Disse: -----

Assistimos à apresentação de um projeto que é um marco importante na história recente do Mosteiro de Lorvão que ao longo dos tempos, tem sido a causa maior daquela terra e de todos nós. As lutas que travámos pelo Mosteiro de Lorvão já proporcionou bons resultados que foram marcos importantíssimos, como a recuperação do órgão, obras importantes de conservação e restauro, como as telas de Pascoal Parente e investimentos de grande monta, como a construção do museu. -----

Esta é mais uma etapa, mas quando este museu for inaugurado e tornado realidade, segue-se outro desafio enorme, que não devemos perder de vista - o destino de todo o edificado do Mosteiro, que era ocupado até 2012 pelo hospital e que hoje está sem qualquer utilização.-----

Trata-se de uma questão que deve ser trabalhada por antecipação e um desafio para todos nós, autarcas, comunidade local. Deve merecer o empenho veemente de todos, no sentido de evitar a degradação daquele edificado, ao ponto de se tornar irreversível, ou difícil de recuperar. -----

Focando concretamente na apresentação do Centro Interpretativo, gostei das soluções adotadas, que traduzem aquilo que todos defendíamos para aquele espaço. Também sempre olhei com muita desconfiança para soluções como as que foram referidas, nomeadamente a conceção de um espaço museológico de arte contemporânea. Sempre entendi que deveria ser vocacionado para a divulgação e interpretação da história do Mosteiro de Lorvão e da identidade local. -----

Este projeto vai de encontro ao que vamos assistindo no Mundo e sobretudo na Europa, tão marcada por património cultural, de grande relevância histórica e monumentalidade, em que os circuitos de visita vão no sentido interpretativo, para que os visitantes percebam o significado e história dos locais. Neste caso em concreto há um aspeto importante que o diferencia – o enfoque que é dado ao contributo que aquele monumento deu para a própria comunidade. Em Lorvão isto é marcante e não é possível perceber a comunidade, sem perceber a história do Mosteiro de Lorvão.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 7 | 51



Câmara Municipal de Penacova

O projeto que foi apresentado lança um grande desafio, que envolve questões como o financiamento do projeto, e a dinamização do espaço, que deve ser entregue a profissionais, ser dotado com os melhores recursos humanos, para que este património se venha a configurar como produto turístico de excelência. -----

O Mosteiro de Lorvão é um legado histórico, cultural e patrimonial fundamental do País, da Europa e até do Mundo, pois existe mesmo um Códice Medieval, documento reconhecido pela UNESCO como património da humanidade. E se olharmos este património nessa perspetiva, também o devemos considerar como um recurso económico, como potenciador de geração de riqueza, de emprego, de desenvolvimento e bem-estar da população onde está inserido. -----

Considerando importantes algumas das conquistas neste âmbito, não devemos perder de vista os desafios de futuro, os obstáculos e as dificuldades. Não devemos, como infelizmente se faz muito em Portugal, olhar os problemas com muita distância e apenas ter motivação quando as questões são quase irreversíveis. -----

Essa é uma situação que não podemos deixar acontecer em Lorvão e nós, enquanto parceiros, enquanto comunidade, Paróquia, Diocese, Associação Pró-Defesa, temos de olhar muito seriamente para o grande desafio de futuro, que é o edificado que o Hospital Psiquiátrico nos deixou sem qualquer utilização. Tem que se agarrar a causa do edificado vazio do Mosteiro de Lorvão com a mesma garra, com a mesma força, com a mesma energia com que agarrámos outras causas, como a da recuperação órgão histórico. É necessário tentar uma solução, porque não acredito muito naquela ideia de concessionar ou vender este tipo de património a um privado, por via do programa criado pelo Estado – “RECRUA”. Efetivamente considero que aquele espaço edificado é demasiado grande para o que quer que se pense fazer ali. Tem uma vocação e um potencial que não é possível de encarar para uma única função, ou mesmo duas ou três, mas este é um debate para outras oportunidades.-----

Neste momento quero saudar mais este passo, felicitar todos os presentes, pois é uma comunidade empenhada, que não fica à espera que outros façam. Destaco em particular o Prof. Nelson Correia Borges, que é realmente um grande lutador pela causa do Mosteiro de Lorvão, o maior divulgador da sua história, património e da sua arte. -----

Aliás, fez do Mosteiro de Lorvão uma causa, não só académica, mas também pessoal. Deixa-nos escritos os melhores documentos para o conhecimento da sua arte e história e temos que o saudar desta forma, como pessoas que não esperam que os outros façam. Colocaram como causa sua a que alguns consideram apenas como do Estado, do Município, ou de alguém extra comunidade. O Mosteiro de Lorvão tem que ser olhado sempre como uma causa da comunidade, nossa, e por isso



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 8 | 51



os saúdo e que continuemos cá, de uma forma ou de outra, cada um no seu papel, a lutar por aquele património. -----

**Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Em conclusão, saudou a todas as pessoas envolvidas neste processo, salientando que este é mais um passo, como foi referido pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro. -----

Trata-se de mais um projeto, inserido no que se pretende levar a efeito na área da musealização, como aconteceu com o Museu do Moinho e o que se perspectiva para a Casa de António José de Almeida, sendo mais um elemento agregador para trazer pessoas a Penacova.-----

Sempre que possível, em iniciativas integradas nas áreas da ação social e educação, que estão sob a sua alçada, faz questão de levar os participantes a conhecer o Mosteiro de Lorvão. Por vezes valoriza-se o que não é nosso, quando temos património importante no nosso território. -----

Agradeceu ao arquiteto Fábio Nogueira a todos quantos colaboraram nesta apresentação. -----

## 2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

**Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Apresentou os seguintes Votos de Pesar: -----

### VOTO DE PESAR PELAS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS NO CENTRO DO PAÍS

*Cumpre-nos, em nome do Executivo Municipal e do Município de Penacova, propor um voto de pesar pelas vítimas dos devastadores incêndios que, no passado mês de junho, deflagraram no centro do país, nomeadamente nos concelhos de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos, parceiros na dor, nas perdas de vidas humanas e no luto, mas também, nos concelhos de Góis, Pampilhosa da Serra, Arganil, Alvaiázere, Penela, Sertã e Ansião, alguns deles também severamente atingidos.* -----

*Expressamos, desta forma, as nossas mais profundas e sinceras condolências pelas 64 vítimas mortais e pelos mais de 200 feridos, para além da destruição da esmagadora maioria das áreas florestais, habitações, empresas, postos de trabalho e danos ambientais, bem como a mais profunda solidariedade às famílias enlutadas, ao esforço dos sobreviventes que merece todo o nosso apoio e*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 9 | 51



*colaboração, e ao esforço dos Bombeiros, da Proteção Civil, das Forças Armadas e das Forças e Serviços de Segurança, bem como das Autoridades Municipais e da Segurança Social no terreno. ----*

Posto a votação, este Voto de Pesar, foi aprovado por unanimidade, devendo ser dado conhecimento aos Municípios Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrogão Grande. -----

#### **VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. EURICO ALMIRO DE MENEZES E CASTRO**

*Em nome do Executivo Municipal e do Município de Penacova, vimos propor um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Eurico Almiro de Menezes e Castro, honrando, desta forma, a memória do médico que durante cerca de três décadas serviu a população de São Pedro de Alva tendo, igualmente, escolhido o concelho de Penacova para prestar o seu contributo maior à causa da democracia aceitando o desafio de integrar as listas candidatas às primeiras eleições autárquicas, pós 25 de abril, tendo sido, em 12 de dezembro de 1976, eleito Presidente da Assembleia Municipal de Penacova. Defensor entusiasta do desenvolvimento do concelho de Penacova, cidadão exemplar e profissional competente, deixou até hoje, em Penacova, a marca da sua passagem, pela forma dedicada como cumpriu as suas funções institucionais e a profunda ligação à sociedade civil. -----*

Posto a votação, este Voto de Pesar, foi aprovado por unanimidade, devendo ser dado conhecimento aos familiares.

### **3 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.**

**Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões**-----

Referiu-se à colocação de relva, que foi efetuada recentemente na Praia do Vimieiro, uma vez que teve conhecimento que esta secou, no seu todo ou em parte. -----

Sobre esta matéria pretende saber qual o valor ali investido, quem ficou responsável pela manutenção do relvado e o que se passou. Não foi acautelado o sistema de rega, a terra não foi tratada devidamente? Em suma, o que falhou? -----

**Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Esclareceu que a responsabilidade de colocação da relva foi do Município e o investimento terá rondado os 4.000€. Os trabalhos foram contratados a uma empresa, que foi ao local e apresentou a proposta de arrelvamento, em rolo, com colocação de uma camada de fertilizante em cima do solo existente e inicialmente a rega foi efetuada pelos funcionários do Município afetos ao Alto Concelho. --

Logo que se verificou esta situação a empresa foi chamada ao local para tentar perceber o que se passou e foi aconselhada a colocação de uma vitamina, seguida de rega. Na realidade o local tem tido muito uso, possivelmente não houve tempo suficiente entre o arrelvamento e a sua utilização pública, até porque nos locais onde não é tão pisada vê-se que está a nascer. -----

Depois disto vão selar uma parte do terreno, também para perceber se é uma solução ou se têm de tomar outras medidas. Mas na sua origem poderá eventualmente estar o seu uso excessivo, o que neste caso é um bom sinal, contudo estão a averiguar a situação e tentar resolvê-la, pelo menos durante este verão.-----

**Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----**

Em primeiro lugar pretende saber por que razão o Município optou por alugar um camião de recolha de resíduos sólidos urbanos à SUMA, em vez de ter adquirido este tipo de viatura, como sempre fez. -

Prosseguindo, solicitou que lhe seja facultada cópia da notificação da decisão relativa à aprovação do financiamento para execução das obras de saneamento em Chelo e Chelinho e Telhado.-----

**Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----**

No que se refere às cópias solicitadas, fará chegar esses documentos ao Senhor Vereador, durante a próxima semana. -----

Relativamente ao aluguer do camião de recolha de resíduos sólidos urbanos, essa questão foi ponderada e foi feito o levantamento para a sua aquisição, contudo, segundo sabe, houve um período em que uma viatura avariou e procedeu-se a este aluguer. Mas desconhece se está nessa fase ou não. -----

**Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----**

Ainda a este respeito, salientou havia uma verba prevista, em orçamento, para aquisição desse equipamento, que entretanto foi alocada a outras funções do Município. Por via disso, não foi possível



assegurar o financiamento para aquisição de uma viatura nova, pese embora os equipamentos existentes se encontrarem num avançado estado de degradação.-----

O Município, na sequência dessa decisão, de ter transferido verbas que estavam previstas para a compra de um camião, para outra rubrica, não teve possibilidade de o adquirir, optando pelo aluguer. -

#### **Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões**-----

Salientou ainda que recentemente alguém lhe chamou a atenção para um cartaz impresso, com um erro, em que Penacova era elevada a cidade. Heis senão quando ao abrir o seu correio eletrónico, vê o convite para as comemorações do Dia do Município, que contém mais um erro.-----

Não sabe se foram impressos mais convites ou se foram enviados para Cistierna, por exemplo, mas de facto estão errados, pois são para 2016. Julga que deve haver mais cuidado, já que para além de ser caricato é desconfortável e dinheiro esbanjado.-----

#### **Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Esclareceu que em relação ao cartaz, essa iniciativa é da responsabilidade da Associação de Ciclismo de Coimbra.-----

No que se refere ao convite para o Dia do Município, esse sim é da responsabilidade da Câmara Municipal e de facto houve um pequeno lapso, embora não tenham sido impressos convites.-----

### **4 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 2017.**

Posta a votação, a ata n.º 12, referente à reunião ordinária de 16/6/2017, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não votou o Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, por não ter estado presente na reunião a que esta respeita.-----

### **5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 6/7/2017, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.121.597,07 (um milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete euros e sete cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 766.210,31 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez euros e



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



trinta e um cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 355.386,76 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis euros e setenta e seis cêntimos). -----

## **6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:**

### **6.1 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS E RECREIO DO SILVEIRINHO EM APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR, COM BASE NO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.750,00 Euros (três mil, setecentos e cinquenta euros), para a Associação de Melhoramentos e Recreio do Silveirinho em apoio à atividade desportiva regular, com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

### **6.2 - CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA EM APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR, COM BASE NO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (ATLETISMO).**

Este ponto não foi discutido, não tendo sido votado.-----

### **6.3 - CLUBE DE PESCA DE PENACOVA EM APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR, COM BASE NO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 9.100,00 Euros (nove mil e cem euros), para o Clube de Pesca de Penacova em apoio à atividade desportiva regular, com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

### **6.4 - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO DE PENACOVA - APOIO A ATIVIDADES ORGANIZADAS PELO MUNICÍPIO. -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.350,00 Euros (mil trezentos e cinquenta euros), para o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento de Penacova - Apoio a atividades organizadas pelo Município. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

#### **6.5 - GRUPO DESPORTIVO FOZ DO CANEIRO EM APOIO A OBRAS DE MELHORAMENTOS / BENEFICIAÇÃO NA SEDE.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 262,86 Euros (duzentos e sessenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), para o Grupo Desportivo Foz do Caneiro em apoio a obras de melhoramentos / beneficiação na sede.

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

#### **6.6 - NÚCLEO SPORTINGUISTA DO CONCELHO DE PENACOVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO DO 24º ANIVERSÁRIO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Núcleo Sportinguista do Concelho de Penacova em apoio à realização de evento comemorativo do 24º aniversário. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

#### **6.7 – CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA / ESCOLA DE ARTES. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.912,60 Euros (seis mil novecentos e doze euros e sessenta cêntimos), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva, no âmbito do Protocolo que tem por objeto a criação do Pólo da Escola de Artes.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 14 | 51



Câmara Municipal de Penacova

#### **6.8 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PENACOVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CAPELA DE SÃO JOÃO (PENACOVA).**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 845,25 Euros (oitocentos e quarenta e cinco euros e vinte cinco cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Penacova em apoio à realização de obras na Capela de São João (Penacova).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

#### **6.9 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PENACOVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE SINO PARA A CAPELA DE NOSSA SENHORA DA MOITA (GONDELIM).**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.832,50 Euros (mil oitocentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Penacova em apoio à aquisição de sino para a Capela de Nossa Senhora da Moita (Gondelim).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

### **7 - INFORMAÇÃO / PROPOSTA SOBRE AS FESTAS DO MUNICÍPIO 2017.**

#### **Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Fez a apresentação da informação relativa às Festas do Município 2017, que se refere essencialmente aos valores relativos às entradas, descontos existentes e à forma como será efetuada a cobrança e o depósito. Propõe-se ainda que, após o apuramento da verba total de receita cobrada e no seguimento de anos anteriores, sejam entregues 10% da mesma à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova.-----

#### **Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões**-----

Segundo se recorda, no ano transato a receita reverteu, na sua totalidade, para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 15 | 51



Câmara Municipal de Penacova

A questão que lhe ocorre, desde logo é a seguinte: os Bombeiros Voluntários de Penacova já não tem dificuldades financeiras? Ou será que a Câmara Municipal está com falta de dinheiro? É que 10% da receita representa muito pouco. -----

**Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Referiu que a questão tem a ver com a aposta de cartaz que perspetivaram para as festas de 2017. Inicialmente as entradas não eram cobradas pelo Município e portanto não revertia qualquer verba para os Bombeiros Voluntários, sendo que apenas nos últimos dois anos foi entendido dar parte da receita de bilheteira a esta associação. Algumas das despesas com o cartaz das festas eram assumidas pelos Bombeiros Voluntários, por acordo de ambas as partes.-----

Este ano foi feita uma estimativa das entradas, que é sempre imprevisível, sendo entendido que 10% do seu total poderá igualar o montante recebido em anos anteriores. Por outro lado pretende-se também não tornar estas festas tão dispendiosas para o Município, como acontece em outros locais. -

Por outro lado, em outros eventos desta natureza, mesmo no nosso concelho, os *stands* são pagos e esta é uma situação que também deverá ser repensada, em termos futuros. Enriquecendo o cartaz aumenta o número de *stands* e atendendo ao espaço disponível, eventualmente é necessário rever esta forma de realizar as festas.-----

**Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro**-----

Começou por perguntar para quem revertem os 90% da receita cobrada, tendo-lhe sido respondido que será para o Município.-----

Prosseguindo disse:-----

No que se refere à informação propriamente dita, revela um profundo desconhecimento da forma como funcionam os órgãos autárquicos, uma vez que um técnico do Município, qualquer que seja, não tem legitimidade para informar o Executivo. Quando muito propõe que se faça nesses moldes.----

Este órgão ainda tem uma forma institucional de funcionar, que deve ser respeitada, embora por vezes se aprovelem factos já consumados no terreno. Contudo há limites.-----

Por isso recuso-me a aprovar uma matéria, servida como facto consumado, como se estivéssemos a receber ordens, pois estas questões têm de ser votadas e deliberadas.-----

Importa ainda destacar, salvaguardando a possibilidade deste assunto ter sido abordado na última reunião, em que não estive presente, que previamente deveríamos ter conhecimento de outros



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

aspectos, relativos à realização destas festas. Por vezes somos confrontados com situações que não são agradáveis, pois verificamos que a maioria das pessoas tem conhecimento de alguns pormenores e quem íntegra este órgão não tem essa informação. Nomeadamente quanto custam os artistas, quais são e em reunião de Câmara, estamos a saber, neste momento, a uma semana do evento, que vão cá estar os GNR, os Dama, o Tony Carreira, entre outros. -----

Considero que esta é uma péssima prática e já chamamos muitas vezes a atenção para este tipo de situações. De facto não gosto de ser um elemento decorativo e até tenho sido condescendente em algumas questões, por vezes demasiado. Mas há limites, pois estamos a falar de uma festa, da qual nada sabemos, além do que está hoje a ser apresentado, em termos completamente desajustados daquele que deve ser o funcionamento da Câmara Municipal. -----

Além disso, já no ano passado este evento foi apresentado e bem, como Penacova Natura, propondo-se que fosse um evento de divulgação de Penacova, enquanto grande destino e centro de atividades ligadas a desportos de natureza, entre outros e o que houve nessa área foi paupérrimo. Como disse na altura, acabou por ser uma festa igual a tantas outras promovidas pelos Municípios limítrofes. -----

Efetivamente o Penacova Natura poderia ser a maior mostra nacional de desportos de natureza e de aventura, puxando por esse potencial de Penacova, que efetivamente existe. E este Executivo tem feito alguma coisa ao nível de criação de infraestruturas, mas desconhecemos se aquilo que fomos dizendo, de que o evento tal como estava ser organizado não servia os objetivos preconizados, não caiu em “saco roto”. -----

Precisamos saber o que vai haver a nível de Penacova Natura, enquanto destino preferencial, importante, marcante de desportos de aventura e de atividades ligadas a essa área. -----

Caso este assunto tenha sido abordado na anterior reunião, retiro tudo o que disse, mas a não ser assim, sendo membros deste Executivo, é uma falta de respeito e de sensibilidade democrática termos esta informação a uma semana do evento, em moldes que ultrapassam todos os limites. Até nos informam que vai ser assim, quando deveria ser uma decisão do Executivo. -----

**Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões**-----

Questionou se este assunto é apenas para conhecimento, pois segundo lhe foi dito, os bilhetes já se encontram à venda. -----

Foi respondido que este ponto carece de votação. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 17 | 51

**Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

Disse:-----

Relativamente aos bilhetes, segundo julgo saber, ainda não estão à venda, apenas foram anunciados os locais onde podem ser adquiridos, nomeadamente no Posto de Turismo, na Biblioteca e na receção das Piscinas Municipais, tal como consta da informação. Serão efetivamente vendidos após a aprovação desta informação, situação que foi despoletada pela necessidade de haver bilhetes para famílias, com o respetivo desconto, que têm de ser adquiridos antecipadamente. -----

No que se refere ao Penacova Natura, mantém a mesma linha e foi feito um grande esforço no sentido de as empresas ligadas ao turismo de natureza estarem presentes. -----

Mas nesse aspeto coloca-se a questão do espaço e na verdade devemos refletir sobre o que queremos em termos de Penacova Natura. -----

Existe uma candidatura no âmbito da área de reabilitação urbana para o Parque Verde e esse é um projeto que tem de ser pensado muito seriamente. Este é o momento certo para uma discussão saudável e salutar, no sentido de delinear o programa para aquele espaço, se queremos acolher iniciativas como Penacova Natura, Feira do Mel e do Campo, a feira mensal, entre outras. Pessoalmente não vejo outro local, no território de Penacova, mais apropriado para acolher estes eventos. -----

Aquela zona insere-se na ARU da vila de Penacova, precisamente para ser contemplada com fundos comunitários, que permitam criar um espaço para acolher com dignidade estas iniciativas. Existe ali a antiga escola primária da Cheira, que pode ser um elemento de apoio nesse âmbito. -----

Efetivamente esta é uma iniciativa que conta sempre com um número considerável de inscrições, sendo que as associações e as empresas de Penacova, pela ordem natural, devem estar em primeiro lugar. Pode dizer-se que eventualmente não estarão representadas muitas empresas ligadas ao turismo de natureza e que deveria haver condições para acolher os de cá, mas também os de fora, que seriam uma mais-valia. Contudo, como disse, para isso é necessário criar condições físicas, caso contrário nunca vamos ter uma exposição que promova efetivamente o turismo de natureza, que é um desígnio de todos nós. -----

Em conclusão, este é o momento certo para refletirmos sobre este projeto e mesmo que no final se diga que poderíamos ter feito melhor, é preferível decidir e concretizar, pois há oito anos que fazemos as festas do Município, evoluímos para a Penacova Natura, mas os constrangimentos continuam a ser os mesmos. -----

**Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro** -----

Ainda relativamente ao documento que se encontra presente para votação, nada consta acerca dos convites que são entregues a entidades e a outras pessoas, ou seja, bilhetes não cobrados. Pessoalmente nunca me preocupei com essa questão, porque a receita era para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários e por isso contribuía civicamente. -----

Não obstante, sei, de fonte segura, que pessoas ligadas à organização tinham bastantes convites, que foram impressos, à revelia do que era o interesse dos Bombeiros, para entregar a quem bem lhe apeteceu. Esta é uma matéria que também deveria estar regulada - quem tem convite, quantos são impressos e quantos são distribuídos. -----

Apesar de tudo, esta é uma pequena questão, comparada com o facto de esta ser a única informação que temos, enquanto Vereadores e membros deste Executivo a uma semana do evento. -----

**Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Relativamente à forma como a informação está elaborada, julgo que é legível, e não vejo que dela conste qualquer imposição, como foi referido pelo Senhor Vereador, até porque inclui no seu texto, por diversas vezes, o termo proponho. Por isso é uma proposta que está a ser feita ao Executivo.-----

Quanto ao facto de saber ou não o cartaz das festas, foi uma opção nossa, houve interesse em divulgar os artistas com alguma antecedência, na expectativa de atrair mais empresas ligadas ao Penacova Natura, vertente que vem desde há três anos a esta parte. Na verdade ainda somos embrionários, temos muito a aprender e sempre disse que gostava de ver mais empresas ligadas à área do desporto, prioritariamente de Penacova, mas que também de outras regiões. -----

Mas este é um objetivo que vamos procurando consolidar, com a experiência adquirida e dando passos sucessivos.-----

**Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

Quanto aos convites, considero que o que foi aqui referido é grave, já que os bilhetes impressos são numerados. Se há prova do que foi dito, tem de ser escrutinado e esclarecido, pois é complicado fazer este tipo de afirmações sem as concretizar. -----

Em relação aos dois últimos anos, eu própria e todos os Vereadores têm pago o seu próprio bilhete. Não há convites, porque a receita revertia a favor dos Bombeiros Voluntários, só havia uma exceção.



Câmara Municipal de Penacova

Era uma proposta que lhes fazíamos, para oferta de um bilhete aos funcionários da Câmara Municipal, para um dos dias à escolha e este ano propusemos igual procedimento em relação ao pessoal afeto aos Bombeiros Voluntários. No entanto o Senhor Presidente da Associação fez referência à existência de um protocolo, em que os Bombeiros tem entradas gratuitas nos eventos do Município. -----

Verificou-se que efetivamente esse direito consta do protocolo e portanto os Bombeiros irão ficar beneficiados em relação aos funcionários do Município. Vão ter entrada gratuita nos três dias, não por decisão nossa, mas porque existe esse clausulado. Eu pessoalmente entendo e defendo que deveriam ter igual tratamento.-----

Por outro lado, quando a receita era cobrada pelo promotor, este fazia chegar cinco ou seis convites, que eram distribuídos por todos os Vereadores aqui mesmo, portanto penso que houve sempre preocupação em haver tratamento igualitário. -----

Este ano vai haver esta exceção, e digo publicamente que não concordo que os Bombeiros tenham entrada gratuita nos três dias e os funcionários do Município apenas um, mas está estabelecido e vamos honrar esse acordo. -----

**Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro** -----

Reportando à questão dos convites, importa frisar que sendo receita para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, nunca quis nenhum convite para entrar gratuitamente. É uma forma de contribuir, como sempre fiz, até em outras iniciativas promovidas por essa associação. -----

Essa questão nem se coloca e por isso estranhei a distribuição de convites, que ocorreu no ano transato.-----

**Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

Referiu que no ano passado, como há dois anos, quem controlava a bilheteira eram os Bombeiros e deixaram entrar gratuitamente quem entenderam nunca nos imiscuímos nesse assunto. -----

**Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões**-----

Salientou que não foi bem assim e também teve conhecimento de que muitas pessoas entraram de forma gratuita, com convites fornecidos pelos próprios serviços da Câmara, que não pelo Executivo. -



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 20 | 51



Câmara Municipal de Penacova

### **Informação / Proposta**

No âmbito da realização das Festas do Município, Penacova Natura 2017, foi decidido contratar artistas / bandas tais como os GNR, DAMA e Tony Carreira entre outros, que permitissem uma cada vez maior divulgação do nosso Concelho, além de que pudessem funcionar como polo de atração para novos expositores, mesmo tendo em conta o espaço limitado do Parque Verde António Marques. -----

Provavelmente ligado a esse facto, tem-se verificado uma procura mais intensa por parte de Associações / Clubes na ocupação de tasquinhas bem como de expositores que pretendem ocupar Stands. Assim, será igualmente provável, e mantendo o Município de Penacova, a opção de não taxar Clubes/ Associações e expositores pelos lugares pretendidos, que os custos de montagem da zona destinada à gastronomia e exposição sofra este ano um ligeiro acréscimo. Desta forma, para conseguir um equilíbrio financeiro entre receita/despesa que todas as organizações deste género acarretam e tomando como bons exemplos alguns certames do género que se realizam por todo o país, proponho: -----

**Entradas :** -----

Dia 14 de Julho, Sexta-Feira – Entrada 3€-----

Dia 15 de Julho, Sábado – Entrada 3€-----

Dia 16 de Julho, Domingo – Entrada 5€-----

Dia 17 de Julho, Segunda-Feira, Feriado Municipal – Entrada Gratuita-----

Analisando os valores de entrada individual, e para que as Festas do Município tenham igualmente um carácter global e sejam celebradas em ambiente familiar, proponho: -----

Cartão Casal ( 3 dias ) – 20€ -----

Cartão Família Pack 1 ( Casal + 1 filho com idade superior a 12 anos) – 28€-----

Cartão Família Pack 2 ( Casal + 2 filhos com idade superior a 12 anos) – 35€ -----

Obs: Se na primeira opção se verifica um desconto / poupança de 2 euros, já na segunda e terceira opção se verifica um desconto / poupança de 5 e 9 euros respetivamente, para os 3 dias com entradas oneradas. -----

Proponho ainda que os bilhetes possam ser postos à venda antecipadamente, para evitar aglomerações e assegurar as devidas questões de segurança e entradas sem constrangimentos no recinto, no Posto de Turismo, Piscinas Municipais e Biblioteca Municipal, a partir do dia 3 de Julho. ---

**Receita cobrada :** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 21 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Assim, e no seguimento do acima proposto, informo ainda que, o controle de acessos bem como a venda de bilhetes nos dias dos certames, será efetuado pela empresa de segurança, profissionais habilitados para o desempenho da função e com experiência na área em questão, sendo que o valor da receita diária, será depositada em Cofre Bancário Noturno, contra apresentação do número de bilhetes vendidos e informação de suporte com os respetivos dados discriminados. Para o efeito, foi contactado o Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana de Penacova, que assegurará o acompanhamento do técnico/colaborador do município responsável pelo depósito da receita cobrada.-----

Após o apuramento da verba total de receita cobrada e no seguimento de anos anteriores, proponho ainda que sejam entregues 10% da mesma à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (dois) contra, aprovar a proposta relativa às Festas do Município 2017.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Ilda Maria Jesus Simões. -----

## **8 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.**

### **Apoio à natalidade e Adoção** -----

Informação do serviço de ação social para efeitos de atribuição do apoio:-----

A candidatura apresentada reúne as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção. -----

I - Candidatura n.º200/2016. Kátia Alexandra Rodrigues Ramos e José António Ferreira Mendes pais de Kelly Ferreira Ramos Mendes, nascida a 11-08-2016, 1.ºfilho, residentes no Cunhedo, Oliveira do Mondego. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2016- 500.00€; Ano de 2017-1.075.00€; Ano de 2018-775€; Ano de 2019-350.00€⇒  
TOTAL:2.700.00€.** -----

II - Candidatura n.º225/2017. João Pedro Loureiro Correia e Marisa Alexandra Henriques de Correia Calado pais de Laura Maria Calado Correia, nascida a 20-10-2016, 1.ºfilho, residentes no Castiçal, São



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 22 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Pedro de Alva. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2016- 300.00€;Ano de 2017-1.125.00€;Ano de 2018-825.00€; Ano de 2019-450.00€⇒  
TOTAL:2.700.00€.** -----

III - Candidatura n.º241/2017.Bruno Almeida Nunes e Adriani Moreira Lopes pais de Ana Laura Moreira Nunes, nascida a 25-04-2017,1.ºfilho,residentes na Paradela da Cortiça. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2017-900.00 €;Ano de 2018-975.00€;Ano de 2019-675.00€; Ano de 2020-150.00€⇒  
TOTAL:2.700.00€.** -----

IV - Candidatura n.º242/2017.Magali Tomé da Costa e Márcio Daniel Silva Duarte pais de Martin Costa Duarte, nascido a 29-04-2017,2.ºfilho,residentes no Lorrvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2017-990.00 €;Ano de 2018-1072.50€;Ano de 2019-742.50€; Ano de 2020-165.00€⇒  
TOTAL:2.970.00€.** -----

V - Candidatura n.º243/2017.Susana Margarida Oliveira e Bruno Alexandre Santos Brito pais de Maria Leonor Ferreira Brito, nascida a 29-04-2017,1ºfilho, residentes em Gondelim, Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2017-900.00 €;Ano de 2018-975.00€;Ano de 2019-675.00€; Ano de 2020-150.00€⇒  
TOTAL:2.700.00€.** -----

VI - Candidatura n.º246/2017.Rafael Marques Manaia e Joana Gabriela Couceiro Ferreira pais de Diogo Rafael Ferreira Manaia, nascido a 27-05-2017,1ºfilho, residentes no Silveirinho, São Pedro de Alva. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2017-800.00€;Ano de 2018-1.000.00€;Ano de 2019-700.00€; Ano de 2020-200.00€⇒  
TOTAL:2.700.00€.** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 23 | 51



Câmara Municipal de Penacova

VII - Candidatura n.º247/2017. Paula Alexandra Fernandes Lopes Baptista e Pedro Filipe Henriques Baptista pais de Rita Lopes Baptista, nascida a 30-04-2017, 2º filho, residentes em Cávemes, Sazes do Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2017-990.00€; Ano de 2018-1.072.50€; Ano de 2019-742.50€; Ano de 2020-165.00€⇒  
TOTAL:2.970.00€. -----**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas candidaturas. -----

## 9 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

**I - Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 17/2017 -----**

**PROCESSO SOCIAL N.º 1600-05/17 -----**

**Proposta apresentada:** Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico pontual no valor total de 150€ para pagamento de medicação (correspondente aos gastos médios mensais nos meses de maio e junho), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

**II - Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 18/2017 -----**

**PROCESSO SOCIAL N.º 336-1/93-----**

**Proposta apresentada:** Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico temporário no valor total de 150€/mês para aquisição de bens essenciais, pelo período de 3 meses (valor total: 450€), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 24 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas acima referidas. -----

## **10 - APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DO CENTRO INTERPRETATIVO DO MOSTEIRO DE LORVÃO: ESPAÇO EXPOSITIVO, LOJA E PORTARIA DO CENTRO E REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS.**

**Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro** -----

Disse:-----

No âmbito da apresentação efetuada, foi referido pela Senhora Vereadora Fernanda Veiga, que foram solicitadas propostas a vários arquitetos e que a adjudicação foi aprovada por maioria, uma questão lateral à própria exposição que estava a decorrer. -----

Efetivamente na altura votámos contra, precisamente por ter sido um ajuste direto, sem consulta a outros prestadores de serviços e a ser assim, fomos induzidos em erro, pelo que, se houve consulta a outros arquitetos, solicito que nos façam chegar essas propostas.-----

Na realidade foi-nos apresentado um ajuste direto, com um único concorrente e posteriormente, depois da votação, é dito que houve consulta e propostas de outros arquitetos. -----

Isto é grave, foi sonogada informação à Vereação, que nos induziu em sentido completamente diferente, embora tenha a minha opinião. Pese embora toda a consideração pela pessoa em causa, depois desta apresentação e apesar de ter gostado, mais convencido fiquei da certeza da minha votação na altura. -----

Esta questão nada tem a ver com a apresentação, mas sim com uma afirmação que foi feita durante o decorrer da mesma, de que esta adjudicação foi aprovada por maioria. Para quem não sabe fica a ideia de que foram apresentadas mais propostas e que mesmo assim votámos contra. Mas na verdade foi apresentada uma informação, onde constava um único convite, através de um ajuste direto.-----

**Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

Referiu:-----

Não tendo estado presente na reunião onde esse assunto foi discutido, julgo que o Senhor Presidente explicou que foram consultados outros arquitetos e museólogos e temos de perceber o que é um



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 25 | 51



Câmara Municipal de Penacova

projeto de musealização. Neste caso em concreto, trata-se de integrar peças que existem no espólio do Mosteiro de Lorvão e não cabe ao Município de Penacova, ou a qualquer outro, que não tenha técnicos da área de museologia, elaborar um caderno de encargos, que sirva de base ao lançamento de um concurso deste género. -----

Na realidade é necessário consultar técnicos da área de museologia, de arquitetura, tem de lhe ser mostrado o que se pretende, para depois apresentarem uma proposta, que não é vinculativa. Foi isso que aconteceu, o Senhor Presidente esteve em Lorvão, com museólogos, com técnicos dessas áreas, onde foi mostrado o espaço existente e o espólio do Mosteiro, para integrar o património que vai fazer parte da museologia. -----

Foram esses estudos que chegaram à Câmara, foram analisados pelo Senhor Presidente, por mim e pelo Senhor Prof. Nelson Correia Borges, que tal como disse, não concordou com algumas das propostas apresentadas e teceu considerandos, por escritos, sobre as mesmas. -----

Portanto, de entre todas essas propostas, foi decidido fazer um ajuste direto ao arquiteto Fábio Nogueira, que foi hoje apresentado. -----

**Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro** -----

A este respeito julgo que há alguma confusão nas informações às quais não tivemos acesso no momento da deliberação. Uma vez que a mesma aqui foi invocada, certamente não de forma inocente, faço requerimento, para constar da ata, que nos seja dada cópia de todos os convites efetuados e propostas apresentadas, no âmbito deste procedimento. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão: Espaço expositivo, loja e portaria do centro e reabilitação das coberturas. -----

Mais deliberou que deverão solicitar-se todos os pareceres vinculativos das entidades que têm de se pronunciar sobre o projeto. -----

## **11 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55º DO CIMT.**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 26 | 51

Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT dos meses de abril e maio 2017. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

**12 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.**

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Álvaro Antero Gomes Henriques	52964	360	5900	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos. -----

**13 - APROVAÇÃO DA MINUTA PARA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE TERRENO, SITO NO VIMIEIRO, NO ÂMBITO DO PROJETO "VIMIEIRO NATURE ECO HOUSE".**

**Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** -----

Reportando-se simultaneamente aos pontos 13 e 14, salientou que a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego apresentou um projeto para “Parque de Campismo e Caravanismo e Obras de Beneficiação da Zona Balnear da Praia Fluvial do Vimieiro” e é necessário, para formalização da sua candidatura, a constituição de direito de superfície naquele. -----

No que se refere ao projeto “Vimieiro Nature Eco House”, decorreu em simultâneo, sendo apresentado pelo promotor, em reuniões com o Senhor Presidente da Câmara e com o Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, e basicamente pretende instalar casas de turismo, em madeira, conforme consta da documentação que foi distribuída. -----



Câmara Municipal de Penacova

Propõe-se igualmente a constituição de um direito de superfície relativamente à área pretendida. -----

### Minuta

## **CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**

Aos ... dias do mês de ...do ano de dois mil e dezassete, entre:

**MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como **primeiro outorgante**, -----

**E** -----

..., com o NIPC ..., sede em ..., representado pelo sócio gerente Pedro António dos Santos Rodrigues, titular do Cartão de Cidadão n.º 10864780 3 ZZ1, válido até 17/08/2017, na qualidade de representante legal, aqui como **segundo outorgante**, -----

Nos termos da deliberação tomada em Reunião de Câmara de .../.../2017, o primeiro outorgante constitui o direito de superfície a favor do segundo outorgante, celebrando-se o presente contrato nos termos das seguintes cláusulas: -----

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

O objeto do presente contrato consiste na constituição do direito de superfície sobre o artigo rústico, sito em Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, concelho de Penacova, com a área de 2542,87 (dois mil quinhentos e quarenta e dois vírgula oitenta e sete) metros quadrados, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9829 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 5860 e aí registado a favor do primeiro outorgante, conforme Planta de Implementação em anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante. -----

### **Cláusula 2.ª**

#### **Prazo**

O direito de superfície é constituído pelo período de 20 (vinte) anos, com início na data da outorga do presente contrato, renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 120 dias, mediante carta registada enviada à outra parte. -----

### **Cláusula 3.ª**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 28 | 51



Câmara Municipal de Penacova

### **Preço**

1 - Nos termos do artigo 1530.º do Código Civil o segundo outorgante deverá pagar ao primeiro outorgante o valor de 206,26€ (duzentos e seis euros e vinte e seis cêntimos) por hectare e anualmente, durante todo o prazo de execução do contrato. -----

2 – O valor referido no número anterior da presente cláusula será atualizado anualmente por aplicação ao seu valor da taxa oficial de inflação respeitante ao ano civil anterior. -----

### **Cláusula 4.ª**

#### **Cedência do direito transmitido**

O segundo outorgante não poderá ceder a terceiros, total ou parcialmente, por qualquer forma ou título o espaço descrito na cláusula primeira para fins diversos dos constantes no presente contrato, exceto quando o primeiro outorgante o autorize expressamente por escrito e se justifique o interesse público nessa cedência. -----

### **Cláusula 5.ª**

#### **Obrigações do segundo outorgante**

1 - O presente direito de superfície terá como contrapartida a construção por parte do segundo outorgante de um conjunto de casas inovadoras de tipologia T1 através do projeto denominado “Vimieiro Nature Eco House”. -----

2 – Findo o contrato, o segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante o terreno cedido nas mesmas condições em que o recebe. -----

3 – Todas as construções e equipamentos afetos ao funcionamento do projeto que tenham sido colocados pelo segundo outorgante, serão por este retirados aquando da extinção do presente contrato. -----

### **Cláusula 6.ª**

#### **Obrigações do primeiro outorgante**

1 – Caso, durante a execução do contrato, surjam projetos para os terrenos confinantes com o prédio objeto do direito de superfície, deve o primeiro outorgante promover sempre a consulta do segundo outorgante por forma a acautelar que não fique comprometida a essência do projeto “Vimieiro Nature Eco House”. -----

2 – O primeiro outorgante deve garantir: -----

a) A limpeza e manutenção dos espaços públicos adjacentes ao terreno objeto do direito de superfície; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

b) A instalação das infraestruturas necessárias ao correto funcionamento do projeto “Vimieiro Nature Eco House”, nomeadamente, água, eletricidade e telecomunicações. -----

### **Cláusula 7.ª**

#### **Causas de extinção do direito de superfície e restituição do terreno**

1 – O direito de superfície extingue-se ao abrigo do disposto nos artigos 1536.º e seguintes do Código Civil, com reversão automática do terreno cedido para o primeiro outorgante, com todas as benfeitorias nele existentes, mas sem prejuízo do disposto no n.º 3 da cláusula 5.ª. -----

2 – O direito de superfície extingue-se ainda nos seguintes casos: -----

a) Se no prazo de 2 (dois) anos a contar da data de celebração da escritura de constituição do direito de superfície o segundo outorgante não der início à execução do projeto; -----

b) Se no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de celebração da escritura de constituição do direito de superfície a execução do projeto não se encontrar concluída; -----

c) Os prazos mencionados nas alíneas a) e b) podem ser prorrogados a pedido do segundo outorgante, mediante fundada justificação e desde que o primeiro outorgante expressamente o aceite por escrito; -----

d) O edifício for afeto a fim diverso daquele que ficou estipulado no presente contrato; -----

e) Se for alienado o direito de superfície sem autorização expressa do primeiro outorgante, em violação da cláusula 4.ª do presente contrato. -----

### **Cláusula 8.ª**

#### **Indemnização**

Em caso de extinção do direito de superfície, quer pelo decurso do prazo, quer nos casos previstos na cláusula anterior, não é devida qualquer indemnização pelo primeiro ao segundo outorgante. -----

### **Cláusula 9.ª**

#### **Dúvidas e omissões**

Todas as dúvidas e omissões que possam surgir do âmbito do presente contrato para constituição do Direito de Superfície regem-se pelo disposto no Código Civil. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente contrato e se obrigarem a cumpri-lo integralmente o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de direito de superfície do terreno, sito no Vimieiro, no âmbito do projeto "Vimieiro Nature Eco House", de acordo com a respetiva minuta.-----

A formalização do contrato e da respetiva escritura fica condicionado à constituição da empresa, pelo promotor, identificado como representante legal do segundo outorgante.-----

**14 - APROVAÇÃO DA MINUTA PARA CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, A CELEBRAR COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, RELATIVO A TERRENO SITO NO VIMIEIRO.**

**Minuta**

**CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**

Aos ... dias do mês de ...do ano de dois mil e dezassete, entre:-----

**MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como **primeiro outorgante**,-----

**E**-----

**União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego**, com o NIPC 510839959, sede em Avenida 16 de Agosto, n.º 10 3360-258 São Pedro de Alva, representada por Vítor Manuel Cunha Cordeiro, titular do Cartão de Cidadão n.º 09667347 8 ZY8, válido até 28/09/2019, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, aqui como **segundo outorgante**,-----

Nos termos da deliberação tomada em Reunião de Câmara de .../.../..., o primeiro outorgante constitui o direito de superfície a favor do segundo outorgante, celebrando-se o presente contrato nos termos das seguintes cláusulas:-----

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

O objeto do presente contrato consiste na constituição do direito de superfície sobre os os seguintes artigos:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- Artigo rústico, sito em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por terra de cultura com nove oliveiras, mato e pinhal, com a área de 1950 (mil novecentos e cinquenta) metros quadrados, a confrontar a norte com José Almeida Santos e outro, sul com António Santos Cordeiro, nascente com Viso e poente com Augusto Correia Oliveira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9814 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 5301 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----
- Artigo rústico, sito em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por terra de cultura com quatro oliveiras, mato e pinhal, com a área de 540 (quinhentos e quarenta) metros quadrados, a confrontar a norte com António Santos Cordeiro, sul com José Maria Coimbra, nascente com Viso e poente com Augusto Correia Oliveira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9816 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 5302 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----
- Artigo rústico, sito em Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por mato e pinhal, com a área de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, a confrontar a norte com Fernando C. Cunha, sul com José Martins Portugal, nascente com António Morgado Oliveira e poente com Caminho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9828 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 1604 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----
- Artigo rústico, sito em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por mato e pinhal, com a área de 900 (novecentos) metros quadrados, a confrontar a norte com Fernando C. Coimbra, sul com Fernando A. Coimbra, nascente com Belmiro Fonseca Carregal e poente com Joaquim S. Cunha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9820 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 1461 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----
- Artigo rústico, sito em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por terra de cultura com quatro oliveiras, mato e pinhal, com a área de 810 (oitocentos e dez) metros quadrados, a confrontar a norte com Joaquim Diniz, sul com Augusto C. Oliveira, nascente com Belmiro F. Carregal e poente com Joaquim S. Cunha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9821. -----
- Artigo rústico, sito em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por mato e pinhal, com a área de 1080 (mil e oitenta) metros quadrados, a confrontar a norte com Augusto Correia Oliveira, sul com Augusto C. Oliveira, nascente com Belmiro Fonseca Carregal e poente Joaquim S. Cunha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 32 | 51



Câmara Municipal de Penacova

n.º 9819 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 5539 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----

- Artigo rústico, sito em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por eucaliptos, com a área de 110 (cento e dez) metros quadrados, a confrontar a norte com José Almeida Santos, sul com Fernando Cordeiro Coimbra, nascente com Joaquim Diniz e poente com Augusto Correia Oliveira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9823 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 4226 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----

### **Cláusula 2.ª**

#### **Prazo**

O direito de superfície é constituído pelo período de 20 (vinte) anos, com início na data da outorga do presente contrato, renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 120 dias, mediante carta registada enviada à outra parte. -----

### **Cláusula 3.ª**

#### **Cedência do direito transmitido**

O segundo outorgante não poderá ceder a terceiros, total ou parcialmente, por qualquer forma ou título o espaço descrito na cláusula primeira para fins diversos dos constantes no presente contrato, exceto quando o primeiro outorgante o autorize expressamente por escrito e se justifique o interesse público nessa cedência. -----

### **Cláusula 4.ª**

#### **Obrigações do segundo outorgante**

1 - O presente direito de superfície terá como contrapartida a execução de um projeto para “Parque de Campismo e Caravanismo e Obras de Beneficiação da Zona Balnear da Praia Fluvial do Vimieiro”.

2 - O segundo outorgante garantirá que decorrido o prazo de 20 (vinte) anos a contar da data da assinatura do presente contrato, as construções estarão em boas condições de utilização. -----

### **Cláusula 5.ª**

#### **Causas de extinção do direito de superfície e restituição do imóvel**

1 – O direito de superfície extingue-se ao abrigo do disposto no artigo 1536.º e seguintes do Código Civil, com reversão automática do prédio cedido, com todas as benfeitorias nele existentes, para o Município.-----

2 - O direito de superfície extingue-se ainda nos seguintes casos:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- a) Se no prazo de 2 (dois) anos a contar da data de celebração da escritura de constituição do direito de superfície o segundo outorgante não der início à execução do projeto;-----
- b) Se no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de celebração da escritura de constituição do direito de superfície a execução do projeto não se encontrar concluída;-----
- c) Os prazos mencionados nas alíneas a) e b) podem ser prorrogados a pedido do segundo outorgante, mediante fundada justificação e desde que o primeiro outorgante expressamente o aceite por escrito; -----
- d) O edifício for afeto a fim diverso daquele que ficou estipulado no presente contrato; -----
- e) Se for alienado o direito de superfície sem autorização expressa do primeiro outorgante, em violação da cláusula 4.<sup>a</sup>. -----

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Indemnização**

Em caso de extinção do direito de superfície, quer pelo decurso do prazo, quer nos casos previstos na cláusula anterior, não é devida qualquer indemnização pelo primeiro ao segundo outorgante. -----

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **Dúvidas e omissões**

Todas as dúvidas e omissões que possam surgir do âmbito do presente contrato para constituição do Direito de Superfície regem-se pelo disposto no Código Civil. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente contrato e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de direito de superfície a celebrar com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, relativo a terrenos sitos no Vimieiro, no âmbito do projeto para "Parque de Campismo e Caravanismo e Obras de Beneficiação da Zona Balnear da Praia Fluvial do Vimieiro" de acordo com a respetiva minuta.-----

**15 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 16 DE JUNHO DE 2017, RELATIVA A "ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO "CONST. REM. REDE ÁGUAS FREG. SAZES LORVÃO-ÁGUA SAZES E MIDÕES / SISTEMA DRENAGEM FREGUESIAS CONCELHO ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS - EST. ELEV. ESG. Z IND. ALAGOA /**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 34 | 51



Câmara Municipal de Penacova

**PAV. OBRAS COMPL. FREG. SAZES LORVÃO- BENEFICIAÇÃO EM535-2 (Z. IND. ALAGOA/ESPINHEIRA)".**

Havendo dúvidas sobre a eventual validade da deliberação, pelo facto de o cabimento orçamental estar pendente da revisão ao orçamento, aprovada em sessão da Assembleia Municipal em data posterior à abertura do procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

Revogar a deliberação de 16 de junho de 2017 (ponto 26), relativa a "Abertura de Procedimento de Concurso Público "Const. Rem. Rede Águas Freg. Sazes Lorvão - Água Sazes e Midões / Sistema Drenagem Freguesias Concelho Estações Elevatórias de Esgotos - Est. Elev. Esg. Z Ind. Alagoa / Pav. Obras Compl. Freg. Sazes Lorvão- Beneficiação EM535-2 (Z. Ind. Alagoa/Espinheira)", -----

**16 - ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO "CONST. REM. REDE ÁGUAS FREG. SAZES LORVÃO-ÁGUA SAZES E MIDÕES / SISTEMA DRENAGEM FREGUESIAS CONCELHO ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS - EST. ELEV. ESG. Z IND. ALAGOA / PAV. OBRAS COMPL. FREG. SAZES LORVÃO- BENEFICIAÇÃO EM535-2 (Z. IND. ALAGOA/ESPINHEIRA)".**

**Informação**

*Superiormente foi tomada uma Decisão Superior no sentido de mandar executar a obra correspondente aos seguintes Projetos de Execução:-----*

*- Condução de Distribuição de Água à Freguesia de Sazes do Lorvão - Sazes e Midões, elaborado pela CTGA - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental com a última versão revista em Julho/2016;-----*

*- Estação Elevatória de Águas Residuais da zona Industrial de Alagoa e ligação à Rede da Espinheira, elaborado pela CTGA - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental em Dezembro/2015;-----*

*- Pav. Obras Compl. Freg. Sazes Lorvão- Beneficiação EM535-2 (Z. Ind. Alagoa/Espinheira), elaborado nas Obras Públicas do Município em Junho/2016. -----*

*Nestes termos, torna-se necessário proceder à Abertura de um Procedimento de Concurso Público tendente à formação de um contrato de empreitada nos termos do disposto nos artigos 130.º e seguintes do CCP, na sua redação atual. -----*

*A presente empreitada corresponde à execução dos trabalhos respeitantes a esses Projetos de Execução e será denominada "Const. Rem. Rede Águas Freg. Sazes Lorvão-Água Sazes e Midões /*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 35 | 51



Câmara Municipal de Penacova

*Sistema Drenagem Freguesias Concelho Estações Elevatórias de Esgotos – Est. Elev. Esg. Z Ind. Alagoa / Pav. Obras Compl. Freg. Sazes Lorvão- Beneficiação EM535-2 (Z. Ind. Alagoa/Espinheira)”.-*

*Relativamente Fase Pré-concorrencial da Abertura do Procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas, sou a informar o seguinte relativamente às decisões iniciais do procedimento de Concurso Público: -----*

*Antes da abertura formal do procedimento pré-contratual tem lugar uma fase preliminar, com alcance meramente intra-administrativo. Esta fase inicia-se com a formulação da decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste acto administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual).-----*

*O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adotar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar. -----*

*Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, esta tem que ser autorizada. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto mais elevado seja aquele o valor. Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adotada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36.º do CCP). -----*

*A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir dois importantes atos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, sendo a aprovação de ambos da competência do órgão competente para a decisão de contratar (artigo 40.º, n.º 2 do CCP). O Programa do Procedimento é um regulamento que define os termos a que obedece a fase de formação do contrato até à sua celebração (artigo 41.º do CCP).-----*

*Os procedimentos pré-contratuais são conduzidos por um Júri (n.º 1, artigo 67.º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. Como o Júri do Procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do Anúncio do Procedimento para publicação (ou seja, quase em simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento: n.º 1, artigo 68.º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar. -----*

*A competência para a designação dos membros do Júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP). Destaca-se que cabe ao Júri do Procedimento conduzir os*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 36 | 51



Câmara Municipal de Penacova

procedimentos para a formação dos contratos, salvo no caso da exceção prevista no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, em que tenha sido apresentada uma única proposta. -----

Relativamente ao Projeto de Execução o Código dos Contratos Públicos no n.º 2, do artigo 43º prevê que quando a obra seja classificada, (nos termos do n.º 7), na categoria III ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior, o projeto de execução referido no número anterior deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo. -----

Assim, devem os Donos de Obra mandar promover, sempre, a revisão dos projetos, por uma equipa independente de técnicos de reconhecida competência, revisão essa que deverá ocorrer antes do lançamento do concurso. -----

Esta medida, que já goza de consagração legal, para além de salvaguardar a qualidade dos projetos, garante um controlo eficaz de custos e de prazos, mas ainda não tem aplicabilidade porque, nos termos do n.º 3, do artº 5º, do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, está dependente da aprovação de um diploma que estabeleça o regime aplicável à revisão do projeto de execução. -----

Efetivamente, não tendo eu conhecimento que a elaboração de tal diploma tenha ocorrido ou sido aprovado pelo que não existindo a sua publicação, mantem-se a norma relativa à revisão do projeto sem qualquer aplicabilidade prática. -----

**Aplicando, a este caso concreto o anteriormente exposto, conclui-se que:** -----

**Ponto 1** – Havendo a necessidade de se executar a obra supra referida e tendo em conta que não possuímos os meios próprios necessários (meios humanos e de equipamento) para a sua execução torna-se indispensável tomar a decisão administrativa de contratar e a decisão de autorizar a despesa. A decisão de contratar, enquanto ato de legitimação do (procedimento e do) contrato a celebrar, é da competência do órgão a quem a lei confere poderes para vincular a pessoa coletiva aos efeitos ou estipulação do mesmo. Sendo assim, quando estão em causa contratos que envolvem o pagamento de um preço com dinheiros públicos da (ou afetos à) entidade adjudicante, o que sobressai é a competência para autorização da despesa, para despender esses dinheiros – pelo que a competência para a decisão de contratar cabe, nesses casos, aos órgãos com poderes para conceder essa autorização, nos termos regulados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em função da natureza e (ou) do montante da despesa a realizar como se previu no artigo 36.º do CCP. --

O regime de autorização da despesa pública que aqui nos referimos aplica-se, por força do que se dispõe nos artigos 17.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aos contratos (que



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 37 | 51



Câmara Municipal de Penacova

envolvam qualquer modo) de aquisição de bens e aquisição de serviços, tornando-o a alínea b) do seu artigo 4.º, n.º 1 extensivo às empreitadas de obras públicas. -----

À repartição da competência para autorizar a realização contratual de despesas autárquicas, em geral, refere-se o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Os escalões aí considerados são os seguintes: -----

a) - Despesas até 149.639,00 €, de acordo com a respetiva alínea a), os presidentes de Câmara e os conselhos de administração dos serviços municipalizados; -----

b) - Despesas sem limite, de acordo com a alínea b), as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia, o conselho de administração das associações de autarquias locais e o órgão executivo das entidades equiparadas a autarquias locais. -----

Neste caso, como o preço base fixado pela entidade adjudicante no caderno de encargos é o valor de **460.706,97€** (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e seis euros, noventa e sete cêntimos) acrescido do IVA em vigor, a competência para autorizar a realização contratual da despesa é da Câmara Municipal, de acordo com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho. -

**Ponto 2** – Antes da tomada da decisão referida no Ponto 1, para fazer face à despesa inerente ao contrato, previamente deve ser garantida a existência de dotação orçamental estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor acima referido (Cabimento – Ver Anexos).-----

**Ponto 3** – De acordo com o artigo 17.º do CCP, levando em consideração que o preço base do contrato de empreitada é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, correspondendo ao mais baixo dos valores previstos no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o valor máximo do contrato a celebrar é de **460.706,97€** (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e seis euros, noventa e sete cêntimos) acrescido do IVA em vigor, sendo este o valor máximo do benefício económico que em função do procedimento a adotar vai ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto. -----

Tendo em conta aquele valor máximo, de acordo com o disposto no artigo 19.º do CCP, pode adotar-se por dois procedimentos de formação de contratos de Empreitadas de Obras Públicas o Concurso Público ou o Concurso Limitado com Prévia Qualificação. -----

Porque não estamos perante uma obra de complexidade ou especificidade técnica invulgar não sendo exigidos requisitos mínimos de capacidade técnica para a sua execução, propõe-se a adoção do procedimento de “Concurso Público”, cuja tramitação procedimental está prevista nos artigos 130.º a 154.º do CCP. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 38 | 51



Câmara Municipal de Penacova

**Ponto 4** – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 63.º do CCP é necessário garantir que os interessados tenham o tempo necessário para a elaboração da proposta em função da natureza, das características, do volume e da complexidade da obra em especial os aspetos da sua execução submetidos à concorrência. Embora se esteja perante um caso de alguma simplicidade dos trabalhos necessários à realização da obra, entende-se que não se enquadrará nos termos do n.º 2 do artigo 135.º do CCP, razão pela qual se recomenda o cumprimento do prazo mínimo de 20 dias contabilizados nos termos constante na parte final do n.º 1 do mesmo artigo. No caso em apreço sugere-se que o prazo para apresentação das propostas seja de 36 (trinta e seis) dias. -----

**Ponto 5** – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, como já foi referido no ponto 1, essa competência é da Câmara Municipal, pelo que se submetem à aprovação da Câmara Municipal as peças do procedimento em anexo, conforme referidas na alínea b) do n.º 1 do citado artigo 40.º e abaixo resumidas. Além do preço base acima referido e do prazo para a apresentação das propostas, nelas se destaca um prazo de execução da obra de 120 (cento e vinte) dias e o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. -----

As referidas peças encontram-se organizadas da seguinte forma: -----

## **VOLUME I**

### **1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO**

- 1.1 Informação para cabimento
- 1.2 Abertura do Procedimento
- 1.3 Júri do Procedimento
- 1.4 Deliberações
- 1.5 Outros Documentos

### **2 – ANÚNCIO**

### **3 – PROGRAMA DE PROCEDIMENTO**

### **4 - CADERNO DE ENCARGOS**

- 4.1 Cláusulas Gerais
- 4.2 Cláusulas Técnicas

### **5 – MEDIÇÕES**

- 5.1 Medições
- 5.2 Anexo das Medições

### **6 - MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO - MQT**

### **7 – PLANO DE SEGURANÇA E SAUDE EM PROJECTO**

### **8 - PLANO DE PREV. E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONST. E DEMOLIÇÃO**

### **9 - ORÇAMENTO**

- 9.1 Orçamento (CMP e CTGA)
- 9.2 SCE - MQT
- 9.3 Vortal – MQT

### **10 - PROJECTO DE EXECUÇÃO**

- 10.1 Parte Escrita
  - 10.1.1 – Água de Sazes
  - 10.1.2 – Est. E. Esg Z Ind Alagoa
  - 10.1.3 – Beneficiação EM 535-2

## **VOLUME II**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

10.2 Parte Desenhada

10.1.1 – Água de Sazes

10.1.2 – Est. E. Esg Z Ind Alagoa

10.1.3 – Beneficiação EM 535-2

**Ponto 6** – No presente procedimento, no cumprimento do n.º 1, do artigo 130.º do CCP, o concurso deverá ser publicitado no Diário da República através de anúncio conforme modelo aprovado por portaria e, no cumprimento do n.º 2 do mesmo artigo e do previsto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP, o procedimento e a apresentação das propostas deverá ser tramitado na plataforma utilizada pela entidade adjudicante - Plataforma Eletrónica VORTALgov. -----

**Ponto 7** – Optando-se pela adoção do procedimento de “Concurso Público”, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento deverá ser designado pelo órgão competente para a decisão de contratar. Ao abrigo do artigo 109.º do CCP, norma habilitante de delegação de competências do órgão competente para a decisão de contratar no júri do procedimento, deverá ponderar-se se há lugar ou não á delegação de competências. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado: -----

- Autorizar a decisão de contratar; -----

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista; -----

- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos; -----

- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov; -----

- Nomear a seguinte constituição do Júri: -----

Presidente – Maria Isilda Lourenço Pires Duarte; -----

Efetivo – Albertino Mendes dos Santos; -----

Efetivo – Pedro Nuno Rodrigues Costa; -----

Efetivo – Cláudia Trindade de Albuquerque; -----

Efetivo – Bruno Barros; -----

Suplente – Jorge Alexandre Serra Cruz; -----

Suplente – António Almeida Soares; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## 17 - TOMADA DE DECISÃO SOBRE POSSÍVEL LISTA DE ERROS E OMISSÕES RELATIVA AO PROCEDIMENTO "P.A.M /P.M. - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL".

### Informação

#### II - ENQUADRAMENTO E ANÁLISE-----

2.1 - Conforme deliberação do Executivo, ponto 16.º da **reunião ordinária** de **19/05/2017**, relativa à Abertura do Procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas "P.A.M./ P.M. – Requalificação do Parque Municipal", foi nomeada a constituição do Júri supra referida e tomadas por unanimidade as decisões necessárias, em especial para a tramitação da fase de formação do contrato. -----

2.2 - Decorre do anúncio em Diário da Republica n.º 4878/2017 de 09/06/2017, que a data limite de entrega pelos interessados das Listas de Erros e Omissões detetados, seria **05/07/2017** pelas **16h45**. No cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, foram apresentados pelos interessados documentos por eles identificados como Listas de Erros e Omissões. -----

2.3 - Para cumprimento dos artigos 61.º e 378.º do CCP e Peças do Procedimento, foram verificados todos os documentos identificados como lista de erros e omissões pelos interessados. Conforme ponto 4.4 do Programa do Procedimento, a apresentação das listas de erros e omissões deve conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos: -----

- a) Memória descritiva com a identificação clara e fundamentada do erro ou omissão; -----
- b) Mapa de quantidades que inclua todas as medições parcelares de cada espécie de trabalho, com a identificação do erro ou omissão;-----
- c) Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotografias ou cálculos. -----

Efetuada as verificações supra referidas, o Júri do Procedimento concluiu que: -----

2.3.1 - A **Mensagem 1** apresentada por um dos interessados e por ele identificada como Erros e Omissões, foi apresentada dentro do prazo limite estabelecido, dia 05/07/2017 pelas 16h45 e, face ao conteúdo considera-se que cumpre com o ponto 4.4 do Programa do Procedimento, ainda que de forma muito simplificada. -----

De forma a obter enquadramento técnico e parecer por parte do projetista, para cumprimento dos artigos 61.º e 378.º do CCP, foi remetido ao mesmo a mensagem apresentada. O projetista apresentou os elementos que se juntam, informando o Júri dos resultados da sua análise e parecer. -



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Resumindo, o projetista propõe que se junte ao processo pormenores em peças desenhadas de forma a esclarecer os pormenores omissos referenciados pelo interessado, passando a fazer parte integrante das peças do procedimento;-----

2.3.2 - A **Mensagem 2** apresentada por um dos interessados e por ele identificada como Erros e Omissões, não se enquadra em Erros e Omissões do Caderno de Encargos, dado que se refere a um possível erro do Programa do Procedimento, documento que faz parte das Peças do Procedimento como define o artigo 40.º do CCP. -----

Esse facto resulta na extemporaneidade da apresentação da mensagem, dado que por força do artigo 50.º do CCP os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, onde se inclui o Programa do Procedimento, devem ser solicitados pelos interessados, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, que no presente procedimento seria dia 20/06/2017 pelas 16h45. -----

O interessado submeteu a mensagem dia 04/07/2017 pelas 18h56, conseqüentemente fora de prazo.

Salvaguardando a possibilidade de existir ainda assim fundamento para um possível pedido de esclarecimentos, o Júri analisou o exposto, registando que as peças do procedimento estão em conformidade com a versão vigente do CCP e que discorda da interpretação apresentada, declinando a existência do erro. Os concorrentes devem cumprir com as peças do procedimento, nomeadamente o ponto 4.4 do Programa do Procedimento, onde se define os elementos que as listas de erros e omissões devem conter. -----

2.4 - Face ao anteriormente referido mantém-se inalterado o preço base apresentado na cláusula 33.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, **505.289,76 €** (quinhentos e cinco mil, duzentos e oitenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

### III – ENCERRAMENTO -----

3.1 - Com o enquadramento supra referido, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os documentos identificados como listas de erros e omissões pelos interessados, nos termos do n.º 5 do art.º 61 do CCP, tendo presente que o Júri do Procedimento propõe: -----

3.1.1 - A aceitação das omissões apresentadas com a **Mensagem 1**, devendo juntar-se às peças do procedimento as peças desenhadas de forma a suprir os pormenores omissos, levando em consideração o parecer do projetista; -----

3.1.2 - Rejeitar o erro referido na **Mensagem 2**, dado que por força do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, onde



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 42 | 51



Câmara Municipal de Penacova

se inclui o Programa do Procedimento, deveriam ter sido solicitados pelos interessados, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

3.2 - O órgão competente para a decisão de contratar, ao pronunciar-se sobre os erros e omissões, terá obrigatoriamente de retomar a contagem do prazo para apresentação das propostas (após a publicitação da decisão). Nos termos do n.º 3 do art.º 61 do CCP, considerando **5 dias** de suspensão e de forma que o último dia para apresentação das propostas seja um dia útil, minimizando-se assim eventuais problemas relacionados com o funcionamento da plataforma eletrónica, propõe-se que a data limite para entrega das mesmas passe a ser dia **18/07/2017**, pelas **16h45** (8.º dia a contar da data prevista para a publicação da decisão na plataforma eletrónica, 10/07/2017), e a abertura das propostas dia **19/07/2017**, pelas **11h00**.-----

3.3 - As decisões que resultam do previsto nos números anteriores terão de ser publicitadas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e, juntas às Peças do Procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto. -----

Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

1 - Aceitar as omissões apresentadas com a Mensagem 1, aprovando juntar às peças do procedimento os pormenores em peças desenhadas de forma a melhor explicar o pretendido; -----

2 - Rejeitar o erro referido na Mensagem 2, dado que por força do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, onde se inclui o Programa do Procedimento, deveriam ter sido solicitados pelos interessados, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

Salvaguardando a possibilidade de existir ainda assim fundamento para um possível pedido de esclarecimentos, o Júri analisou o exposto, registando que as peças do procedimento estão em conformidade com a versão vigente do CCP e que discorda da interpretação apresentada, declinando a existência do erro. Os concorrentes devem cumprir com as peças do procedimento, nomeadamente o ponto 4.4 do Programa do Procedimento, onde se define os elementos que as listas de erros e omissões devem conter. -----

3 - A data limite para entrega das propostas passará a ser 18/07/2017, pelas 16h45, passando a abertura das mesmas para 19/07/2017, pelas 11h00. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 43 | 51



Câmara Municipal de Penacova

## **18 - EMPREITADA "AQUISIÇÃO / CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS - REABILITAÇÃO DO RESTAURANTE PANORÂMICO E ESPLANADA DO CAFÉ TURISMO" - ADITAMENTO À GARANTIA BANCÁRIA.**

*Conforme informação técnica, referente à obra "Aquisição / Conservação de Edifícios – Reabilitação do Restaurante Panorâmico e Esplanada do Café Turismo", o adjudicatário Lado Renovado – Construções, Lda, apresentou o aditamento à garantia bancária em vigor, de € 9 393,72 (nove mil trezentos e noventa e três euros e setenta e dois cêntimos), para o valor de € 17 319,58 (dezassete mil trezentos e dezanove euros e cinquenta e oito cêntimos) atualizando em conformidade a percentagem da mesma, para 10 % do valor contratual da empreitada. -----*

*O presente aditamento à garantia enquadra-se no articulado expresso no ponto 2 da 34.ª Cláusula do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, "o desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior", que se refere à dedução do montante correspondente a 5 % em cada um dos pagamentos parciais previstos. -----*

*Face ao exposto, proponho que seja remetida à próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação, o aditamento à garantia bancária em vigor, de € 9 393,72 (nove mil trezentos e noventa e três euros e setenta e dois cêntimos), para o valor de € 17 319,58 (dezassete mil trezentos e dezanove euros e cinquenta e oito cêntimos) atualizando em conformidade a percentagem da mesma, para 10 % do valor contratual da empreitada. -----*

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento à garantia bancária em vigor de € 9 393,72, para o valor de € 17 319,58, atualizando em conformidade a percentagem da mesma, para 10 % do valor contratual da empreitada. -----

## **19 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.**

### **19.1 - PROCESSOS DE OBRAS:**

Arquitetura-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 44 | 51



**PO n.º 01-43/2017**, de Maria Paula Marques Clemente Luiza, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar em Aveleira.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-6/2017**, de António Bernardes Pereira, residente em Alagoa, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de construção de anexos e telheiro em Alagoa.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-14/2017**, de José Carlos de Sousa Cordeiro, residente em S. Paio de Mondego, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alteração de barracão para moradia em S. Paio de Mondego.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-16/2017**, de Vitor Manuel Nogueira Henriques, residente Estrada da Mata, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar e muros em Estrada da Mata. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-23/2017**, de Arsénia E. de Oliveira F. Henriques, residente em Vale Maior, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução e ampliação de moradia em Vale Maior.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 45 | 51



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-31/2009**, de Ernesto Manuel Duarte Sousa, residente em Chelo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alteração da implantação de um pilar (alteração à licença inicial n.º 29/2017), em Chelo. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-31/2017**, de José Henriques de Sousa, residente em Porto da Raiva, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de arrumos em Porto da Raiva. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-35/2017**, de Sara Cristina de Jesus Martins, residente em Boas Eiras, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento e licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar em Boas Eiras.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-36/2017**, de Maria Adélia Correia Marques, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a arrumos em Aveleira. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-79/20111**, de António Manuel Coelho e Costa, residente em Porto da Raiva, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de construção de muro de vedação e construção de edifício anexo a habitação destinado a arrumos, em Porto da Raiva. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 46 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Licenciamento-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-66/2016** de Bruno Alexandre dos Santos Brito, residente em Gondelim, solicitando aprovação do licenciamento para obras de construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação em Gondelim, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento de que o Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, o seguinte processo de obras:-----

**PO n.º 01-47/2016** de Maria de Lourdes Fernandes Simões, cabeça de casal da herança de Manuel Fernandes, residente em Espinheira, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento e licenciamento de legalização de obras de demolição e alteração de edifício levado a efeito sem alvará de licença de construção, destinado a arrumos, em Espinheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 47 | 51



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-74/2016** de António Manuel Morais Santos, residente em Póvoa de Carvalho, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de ampliação de uma moradia em Póvoa de Carvalho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-17/20111** de Artur Carlos Fernandes da Silva, residente em Espinheira, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração de uma habitação bifamiliar e o licenciamento de legalização de uma oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis e venda de automóveis em Espinheira. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-15/2016** de Juan Manuel Rodrigues Silva, residente em Figueira de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para alteração à licença inicial n.º 72/2016, ao abrigo do artigo 27º do RJUE, em Figueira de Lorvão. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-31/2009** de Ernesto Manuel Duarte Sousa, residente em Chelo, solicitando aprovação do licenciamento para alteração da implantação de um pilar (alteração à licença inicial n.º 29/2017) em Chelo. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-22/2017** de Rui André Oliveira Carvalho, residente em Ribela, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Ribela, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 011-26/2017** de Cauthar Maryam Latif Tooley, residente em Pendurada, solicitando aprovação do licenciamento para construção de piscina em Pendurada. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

#### Escassa Relevância Urbanística -----

**PO n.º 05-90/2017** de Maria Alice de Jesus Rodrigues, residente em Lorvão, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão para arrumos em Lorvão. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

**PO n.º 05-92/2027**, de Maria Dilene Soares Rodrigues, residente em Gavinhos, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – subir muros já existentes numa altura de 2 metros em Gavinhos. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

**PO n.º 05-94/2017**, de Francisco José Dinis da Silva Alves, residente em Riba de Baixo, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – encimar muro de vedação em Riba de Baixo.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 49 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

**PO n.º 05-95/2017**, de António Ernesto Ferreira de Oliveira, residente em Relvão, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão para arrumos em Relvão. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

#### Autorização de Utilização

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte processo de obras: -----

**PO n.º 01-89/2012**, de Luís Miguel Ribeiro Ramos, residente em Coiço, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Coiço.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

#### Diversos

##### **- 2ª Alteração da operação de loteamento do Parque Empresarial da Alaçova.**-----

Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que visa eliminar os Lotes C14, C15 e C16 e criar o Lote C21, devendo a mesma ser submetida a discussão pública. -----

**PO n.º 01-45/2017** de Gomair – Equipamentos Térmicos, Manutenção de Centrais Térmicas, Lda., solicitando junção do Lote A2 e A3, constituindo o Lote A7. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a junção do Lote A2 e A3, constituindo o Lote A7, por simples deliberação (art.º 27º, n.º 8 do RJUE). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 07-07-2017

páginas 50 | 51



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 04-11/2017**, de Jorge Manuel Rebelo Videira – Informação prévia nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de setembro, na sua redação atualizada, relativa a obras de demolição total de edifício existente e obras de construção de edifício destinado a comércio e serviços, em S. Pedro de Alva. -----

De acordo com a informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação monetária de dotação de estacionamento, no montante de 7.301,64 Euros (sete mil, trezentos e um euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

### ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(João Filipe Martins Azadinho Cordeiro)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957